

**Portaria nº 52/2012**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO que o servidor ficou em Auxílio Doença no período compreendido de 08/02/2010 a 13/08/2012, avaliado pela junta médica deste Instituto.

CONSIDERANDO a Portaria de Auxílio Doença nº 11/2010 de, 16 de julho de 2010, retificada pela Portaria nº 06/2011 de, 18 de fevereiro de 2011.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcional, ao servidor público municipal **JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO**, no cargo de Vigia II, Nível GO - I, FS - A, matrícula 95, lotado na Escola Presidente Emilio Garrastazu Médici, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF, com redação da EC Nº 41/03, c/c o Art. 14, II, § 4º e Art. 31 da Lei Municipal nº 293/2004.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com seus efeitos imediatos, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 07 de novembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI/PE

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA**  
Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE